

Projeto de Lei nº 978, de 2019

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputada Federal Flávia Morais (PDT/GO)

Ementa:

Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a obrigatoriedade de hospitais públicos e privados instituírem procedimentos relacionados à humanização do luto materno à mulher que tenha sofrido aborto espontâneo ou seja parturiente de natimorto e para garantir assistência psicológica aos pais nesses casos.

Assunto: Política Social - Saúde

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	01/11/2024 - Comissão de Assuntos Sociais
Destino:	-	Último estado:	28/10/2025 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Relatoria atual:	Relator: Senadora Leila Barros		

Despacho:

22/05/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

Relator(es):

Senadora Leila Barros

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator(es):

Senadora Zenaide Maia (encerrado em 31/10/2024 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

28/10/2025 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório da Senadora Leila Barros, com voto pela recomendação de declaração de prejudicialidade do Projeto.

10/09/2025 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Leila Barros, para emitir relatório.

01/11/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

TRAMITAÇÃO

31/10/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Encerrada a relatoria da Senadora Zenaide Maia por deliberação da matéria.
À CAS para prosseguimento da tramitação.

30/10/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 45ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH favorável ao Projeto, na forma da Emenda nº 1-CDH (substitutivo).

Publicado no DSF Páginas 338-346 - DSF nº 187

29/10/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 45ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 30/10/2024.

29/10/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido relatório da Senadora Zenaide Maia, com voto favorável ao Projeto com uma Emenda (Substitutivo) que apresenta.

22/07/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Zenaide Maia, para emitir relatório.

23/05/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na CDH. Matéria aguardando distribuição.

22/05/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria vai à CDH, seguindo posteriormente à CAS.

Publicado no DSF Páginas 146-150 - DSF nº 74

10/05/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 978/2019, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 34-38 - DSF nº 66

DOCUMENTOS

PL 978/2019

Data: 10/05/2024**Autor:** Câmara dos Deputados**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 978/2019, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a obrigatoriedade de hospitais públicos e privados instituírem procedimentos relacionados à humanização do luto materno à mulher que tenha sofrido aborto espontâneo ou seja parturiente de natimorto e para garantir assistência psicológica aos pais nesses casos.

Avulso inicial da matéria

Data: 10/05/2024**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 978/2019, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 29/10/2024**Autor:** Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Recebido relatório da Senadora Zenaide Maia, com voto favorável ao Projeto com uma Emenda (Substitutivo) que apresenta.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 978, de 2019, que Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a obrigatoriedade de hospitais públicos e privados instituírem procedimentos relacionados à humanização do luto materno à mulher que tenha sofrido aborto espontâneo ou seja parturiente de natimorto e para garantir assistência psicológica aos pais nesses casos.

Listagem ou relatório

Data: 30/10/2024**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 45ª Reunião CDH

P.S 98/2024 - CDH

Data: 30/10/2024**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Na 45ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CDH favorável ao Projeto, na forma da Emenda nº 1-CDH (substitutivo).**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 978, de 2019, que Altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a obrigatoriedade de hospitais públicos e privados instituírem procedimentos relacionados à humanização do luto materno à mulher que tenha sofrido aborto espontâneo ou seja parturiente de natimorto e para garantir assistência psicológica aos pais nesses casos.

Relatório Legislativo

Projeto de Lei nº 978, de 2019

DOCUMENTOS

Data: 28/10/2025

Autor: Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Recebido o Relatório da Senadora Leila Barros, com voto pela recomendação de declaração de prejudicialidade do Projeto.

Descrição/Ementa: pela prejudicialidade do PL 978/19